

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2949 - 47 Pág(s)

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.42/2025	3
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - N.º 002/2025	4
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - N.º 003/2025	5
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º 059/2025	6
PREGÃO ELETRONICO - EDITAL Nº. 48/2025	7
DECRETO Nº 223/2025	8
DECRETO Nº 224/2025	9
DECRETO Nº 225/2025	10
DECRETO Nº 226/2025	11
DECRETO Nº 227/2025	12
PORTARIA Nº 1502/2025	13
PORTARIA Nº 1507/2025	14
PORTARIA Nº 1508/2025	15
PORTARIA Nº 1509/2025	16

3

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/06/2025 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/pfcd44a88684>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2949 - 47 Pág(s)

PORTARIA Nº 1510/2025	17
PORTARIA Nº 1511/2025	18
PORTARIA Nº 1512/2025	19
PORTARIA Nº 1513/2025	20
PORTARIA Nº 1515/2025	21
PORTARIA Nº 1516/2025	22
PORTARIA Nº 1517/2025	23
PORTARIA Nº 1518/2025	24
PORTARIA Nº 1519/2025	25
PORTARIA Nº 1520/2025	26
PORTARIA Nº 1521/2025	27
PORTARIA Nº 1522/2025	28
PORTARIA Nº 1470/2025	29
TERMO DE COMPROMISSO URBANÍSTICO N.º 001/2025	33
CMDM – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	42
RESOLUÇÃO Nº 03/2025	42
RESOLUÇÃO Nº 04/2025	43
CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	44
RESOLUÇÃO CMDCA – Nº 34/2025	44
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	47
PORTARIA Nº 100/2025 – REPUBLICADA POR INCORREÇÃO	47



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2949 - 47 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.42/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Largo, comunica o resultado da licitação supra, a(s) empresa(s) :

LICITANTE	ITEM	VALOR TOTAL
SMASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	2, 3, 5, 6 e 8	R\$ 35.828,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 10 dias do mês de junho de 2.025.

Jorge Merida Neto
Pregoeiro

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/06/2025 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pfcd44a88684>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2949 - 47 Pág(s)

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - N.º 002/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia para execução da construção da Unidade Básica de Saúde São Pedro, no Município de Campo Largo.

ABERTURA: 02/07/2025 às 09:00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

EXCLUSIVIDADE ME/EPP: Não

PRIORIDADE LOCAL/REGIONAL: Não

MARGEM DE PREFERÊNCIA: Não se aplica

PLATAFORMA DE DISPUTA: www.gov.br/compras (90002/2025)

AUTORIZAÇÃO: Mauricio Roberto Rivabem (Prefeito Municipal)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 09, no horário de expediente, pelo site campolargo.atende.net aba de Licitações ou www.gov.br/compras (UASG 987481).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/06/2025 16:56 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.ipm.com.br/pfcd44a888684>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2949 - 47 Pág(s)

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - N.º 003/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia para execução da construção da Unidade Básica de Saúde Rivabem, no Município de Campo Largo.

ABERTURA: 03/07/2025 às 09:00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

EXCLUSIVIDADE ME/EPP: Não

PRIORIDADE LOCAL/REGIONAL: Não

MARGEM DE PREFERÊNCIA: Não se aplica

PLATAFORMA DE DISPUTA: www.gov.br/compras (90002/2025)

AUTORIZAÇÃO: Mauricio Roberto Rivabem (Prefeito Municipal)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 09, no horário de expediente, pelo site campolargo.atende.net aba de Licitações ou www.gov.br/compras (UASG 987481).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/06/2025 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.ipm.com.br/pfced44a888684>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2949 - 47 Pág(s)

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º 059/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, PRODUTOS DE LIMPEZA DE VEÍCULOS, ADITIVOS E AFINS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

ABERTURA: 25/06/2025 às 09:00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

EXCLUSIVIDADE ME/EPP: SIM

PRIORIDADE LOCAL/REGIONAL: SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA: Não se aplica

PLATAFORMA DE DISPUTA: www.gov.br/compras (90059/2025)

AUTORIZAÇÃO: Mauricio Roberto Rivabem (Prefeito Municipal)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 09, no horário de expediente, pelo site campolargo.atende.net aba de Licitações ou www.gov.br/compras (UASG 987481).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/06/2025 16:56 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pfced44a888684>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2949 - 47 Pág(s)

PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº. 48/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Largo, Pr., comunica que a licitação supracitada teve como vencedor a empresa: Agil serviços ltda pelo valor total de R\$ 233.760,00 (duzentos e trinta e três mil com setecentos e sessenta reais)

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 10 dias do mês junho de 2.025.

LUCIANO ERICO
Pregoeiro

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/06/2025 16:56 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.ipm.com.br/pfcd44a88684>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2949 - 47 Pág(s)

DECRETO Nº 223/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Emenda Constitucional nº 47/2005 e tendo em vista o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 24076/2025,

D E C R E T A

Art.1º - Conceder abono permanência à servidora pública municipal LIDIANE WILCEK BORGES, RG Nº 6.XXX.XXX-4 /SESP-PR, CPF nº 019.XXX.XXX-51, ocupante do cargo de PROFESSOR (MATRÍCULA 605611-01) do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, de acordo com a regra permanente normal, a partir de 01/04/2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 8

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/06/2025 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/pfcd44a888684>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2949 - 47 Pág(s)

DECRETO Nº 224/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Emenda Constitucional nº 47/2005 e tendo em vista o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 30144/2025,

D E C R E T A

Art.1º - Conceder abono permanência à servidora pública municipal ANDREIA DE CASSIA CASTRO, RG Nº 5.XXX.XXX-5 /SESP-PR, CPF nº 015.XXX.XXX-29, ocupante do cargo de PROFESSOR (MATRÍCULA 603600-00) do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, de acordo com a regra permanente normal, a partir de 24/04/2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 9

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/06/2025 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://icjpm.com.br/pfcd44a888684>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2949 - 47 Pág(s)

DECRETO Nº 225/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Emenda Constitucional nº 47/2005 e tendo em vista o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 30748/2025,

D E C R E T A

Art.1º - Conceder abono permanência à servidora pública municipal SONIA MARIA COLATUSO KLOSOWSKI, RG Nº 5.XXX.XXX-8 /SESP-PR, CPF nº 998.XXX.XXX-15, ocupante do cargo de PROFESSOR (MATRÍCULA 603660-00) do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, de acordo com a regra permanente normal, a partir de 25/04/2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/06/2025 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic.ipm.com.br/pfcd44a888684>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2949 - 47 Pág(s)

DECRETO Nº 226/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Emenda Constitucional nº 47/2005 e tendo em vista o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 36024/2025,

D E C R E T A

Art.1º - Conceder abono permanência à servidora pública municipal SUELI DE JESUS KARACHINSKI DOS REIS, RG Nº 7.XXX.XXX-6 /SESP-PR, CPF nº 030.XXX.XXX-20, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCADOR INFANTIL do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, de acordo com a regra permanente normal, a partir de 14/05/2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2949 - 47 Pág(s)

DECRETO Nº 227/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº. 41636/2025 em especial, o disposto no artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, artigo 23, inciso VI da Lei Municipal nº. 1.609, de 11.04.2002 e Resolução Nº 364/94, do tribunal de Contas de Estado do Paraná,

D E C R E T A

Art.1º - Incorporar o tempo de serviço ao acervo funcional do (a) servidor (a) Público (a) Municipal SANDRA LAMEU KRAMA, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, do plano de Carreira da Administração Pública Municipal; após a análise da certidão apresentada pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, verificou-se que os períodos aproveitados, a pedido do(a) requerente para a incorporação são: 01/11/1986 a 31/01/1987 (CLINICA DE FISIOTERAPIA E REAB NS DA PIEDADE SC LTD); 09/02/1987 a 04/08/1987 (LORENZETTI PORCELANA INDUSTRIAL PARANÁ SA); 05/08/1997 a 30/06/1988 (PORCELANA SCHMIDT SA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL); 28/12/1988 a 30/06/1989 (CIPA INDUSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA); 01/05/1992 a 05/04/1994 (EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA); 20/09/1994 a 09/01/1995 (IVAÍ ENGENHARIA DE OBRAS SOCIEDADE ANÔNIMA); 08/02/1995 a 27/04/1995 (PORCELANA SCHMIDT SA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL); 01/08/199 a 31/01/2000 (MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO); 01/03/2000 a 30/04/2000 (MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO); 01/06/2000 a 31/12/2000(MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO); 01/01/2001 a 31/03/2001 (PER. CONTR. CNIS 9); 04/09/2003 a 30/11/2004 (MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO); 01/10/2006 a 31/05/2007 (PER. CONTR. CNIS 13); 03/10/2007 a 31/12/2008 (AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL BRASILE); 15/07/2009 a 02/11/2009 (MUNICÍPIO D CAMPO LARGO); 03/11/2009 a 06/02/2012 (CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE), totalizando 12 ano(s), 00 mês(es) e 17 dia(s), ao acervo funcional do servidor (a), prestado junto a esta Municipalidade, sob a égide do Regime Geral da Previdência Social para o Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo – FAPEN.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 12

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/06/2025 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic.ipm.com.br/pfcd44a88684>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2949 - 47 Pág(s)

PORTARIA Nº 1502/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Decreto Municipal 285/2019, RESOLVE

Art. 1º - Conceder GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO, pelo exercício em Unidade Escolar, calculada sobre o vencimento inicial do Nível NP2-001 (PROFESSOR), ou Nível NEI-101 (PROFESSOR EDUCADOR INFANTIL para os (as) servidores (as) públicos (as) municipais, abaixo relacionados (as), lotados (as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme indicação:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	%	A PARTIR DE:	PROCESSO
NILCEIA VIEIRA LEAL BARRETIRI	795936079-01	PROFESSOR	10 %	07/05/2025	35831/2025
JAQUELINE SILVA GOMES DE OLIVEIRA	653810-02	PROFESSOR	10 %	07/05/2025	40278/2025
ANDREA APARECIDA BERTON PAULISTA	247758-00	PROFESSOR	10 %	02/06/2025	40625/2025
VILMA APARECIDA BARAUSSE DE MOURA	456284-00	PROFESSOR	10 %	02/06/2025	40693/2025
VILMA APARECIDA BARAUSSE DE MOURA	456284-01	PROFESSOR	10 %	19/05/2025	40690/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia conforme data indicada para cada servidora, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 13

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/06/2025 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic-jpm.com.br/pfcd44a888684>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2949 - 47 Pág(s)

PORTARIA Nº 1507/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a Lei Municipal nº 2352 de 22 de Dezembro de 2011, e o contido no Processo Administrativo 42155/2025, Memorando 309/2025-DEF, RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL 30% dos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDORA	A PARTIR DE:
430714-00	ANDRESSA DALSTOTTO	01/06/2025
364070-00	IVANIR CZECK ROSSA	01/06/2025
649171-03	NINON BADUY FORBECK FURLANETO	01/06/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em conforme data indicada para cada servidor, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 14

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/06/2025 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pfcd44a888684>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2949 - 47 Pág(s)

PORTARIA Nº 1508/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a Lei Municipal nº 2352 de 22 de Dezembro de 2011, e o contido no Processo Administrativo 42155/2025, Memorando 309/2025-DEF

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a GRATIFICAÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA, as servidoras públicas municipais, abaixo relacionadas, ocupantes do cargo de PROFESSOR, lotadas na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDORA	%	A PARTIR DE:
660531-05	GENIFER APARECIDA KULKA KLEMS	35 %	01/06/2025
657700-05	REGIANE FREITAS PEREIRA DE MEIRA	30 %	01/06/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 01 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 15

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/06/2025 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/pfced44a888684>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2949 - 47 Pág(s)

PORTARIA Nº 1509/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 33542/2025,
RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, JANAINA PIECZEKOLAN PRADO, ocupante do cargo estatutário de ENFERMEIRO, do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sendo o último dia trabalhado 05/06/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvado sua eficácia em 05 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/06/2025 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.ipm.com.br/pfcd44a888684>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2949 - 47 Pág(s)

PORTARIA Nº 1510/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos Art. 255 e 259 da Lei Municipal nº 2347/2011, RESOLVE

Art. 1º - Designar os seguintes servidores públicos municipais para comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos autos de Nº 40408/2025 bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. Ao que segue aos integrantes.

PRESIDENTE: LUCAS MARCONDES – 763144 - 00

SECRETÁRIO: IRONDINA CARDOSO DE ABREU MALINOWSKI– 443000- 05

MEMBRO: CLAUDIA COCHENSKI MOURA – 415138 - 00

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 17

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/06/2025 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/pfcd44a888684>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2949 - 47 Pág(s)

PORTARIA Nº 1511/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos Art. 255 e 259 da Lei Municipal nº 2347/2011, RESOLVE

Art. 1º - Designar os seguintes servidores públicos municipais para comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos autos de Nº 41333/2025 bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. Ao que segue aos integrantes.

PRESIDENTE: GIOVANNI FEDALTO - 674745-00

SECRETÁRIO: DILCINEI MACHADO ARTIGAS - 727776-00

MEMBRO: SIRVAL ITAZIR ALVES JUNIOR - 658928-03

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 18

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/06/2025 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.ipm.com.br/pfcd44a888684>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2949 - 47 Pág(s)

PORTARIA Nº 1512/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos Art. 255 e 259 da Lei Municipal nº 2347/2011, RESOLVE

Art. 1º - Designar os seguintes servidores públicos municipais para comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos autos de Nº 41101/2025 bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. Ao que segue aos integrantes.

PRESIDENTE: VIVIAN LOURES DE OLIVEIRA SANTANA HANKE - 443867-00

SECRETÁRIO: SANDRO AUGUSTO FERREIRA - 643130-00

MEMBRO: DEBORA MARIA HOLZ BATISTA - 377694-00

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 19

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/06/2025 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic.ipm.com.br/pfcd44a888684>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2949 - 47 Pág(s)

PORTARIA Nº 1513/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos Art. 255 e 259 da Lei Municipal nº 2347/2011, RESOLVE

Art. 1º - Designar os seguintes servidores públicos municipais para comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos autos de Nº 37462/2025 bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. Ao que segue aos integrantes.

PRESIDENTE: VIVIAN LOURES DE OLIVEIRA SANTANA HANKE - 443867-00

SECRETÁRIO: SANDRO AUGUSTO FERREIRA - 643130-00

MEMBRO: DEBORA MARIA HOLZ BATISTA - 377694-00

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 20

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/06/2025 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.ipm.com.br/pfcd44a888684>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2949 - 47 Pág(s)

PORTARIA Nº 1515/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 39434/2025,
RESOLVE

Art. 1º - Alterar o percentual do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE do servidor público municipal, abaixo relacionado, do menor valor de referência de seu respectivo grupo ocupacional, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme segue:

Servidor	Cargo	Insalubridade atual	Insalubridade futura	A partir de:
MAYARA LOPES GUIRAO DA SILVA	NUTRICIONIST A	40%	20%	01/06/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 01 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 21

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/06/2025 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/pfcd44a888684>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2949 - 47 Pág(s)

PORTARIA Nº 1516/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, em especial, o disposto no artigo 3º § 6º, da Lei Municipal nº. 3062/2019 de 25 de junho de 2019, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 43010/2025,
RESOLVE

Art. 1º - Interromper por interesse da administração pública, no período de 29 (VINTE E NOVE) dias, a fruição das férias alusivas ao período aquisitivo 2023/2024, do servidor (a) público (a) municipal LETICIA MARIA BOARAO YOSHII DE FREITAS, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, assegurando-se-lhe o direito de usufruir os 29 dias restantes, conforme critério do Secretário Municipal, o (a) servidor (a) deverá retornar ao seu ambiente de trabalho na data de 11/06/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

LUIZA MAROCHI ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde

Página 22

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/06/2025 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic.ipm.com.br/pfcd44a888684>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2949 - 47 Pág(s)

PORTARIA Nº 1517/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 118 da Lei Municipal nº 2347, de 22 de Dezembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder AUXÍLIO FUNERAL ao (à) servidor (a) público (a) municipal OLGA LUCIANO, servidora aposentada sob regime Serviço de Assistência Social aos Servidores da Prefeitura Municipal de Campo Largo - S.A.S.S.P, em razão do seu falecimento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 23

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/06/2025 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.ipm.com.br/pfcd44a888684>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2949 - 47 Pág(s)

PORTARIA Nº 1518/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o contido no art. 29 e seguintes do Decreto nº 214 de 11 de abril de 1967, que regulamenta a Lei Municipal nº 46, de 04 de maio de 1965, que trata o Serviço de Assistência Social aos Servidores da Prefeitura Municipal de Campo Largo -S.A.S.S.P.
RESOLVE

Art. 1º - Declarar extinto o pagamento de Aposentadoria da Servidora Pública Municipal OLGA LUCIANO a partir da data de seu falecimento em 05/06/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 05 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 24

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/06/2025 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.ipm.com.br/pfcd44a88684>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2949 - 47 Pág(s)

PORTARIA Nº 1519/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2347, de 22 de Dezembro de 2011, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 42492/2025,
RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a GRATIFICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO dos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE
12005878-00	ANDRÉ HIDEKI BRAGA	MEDICO HORAS 20	31/05/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 31 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/06/2025 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/pfcd44a888684>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2949 - 47 Pág(s)

PORTARIA Nº 1520/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Decreto Municipal 285/2019,
RESOLVE

Art. 1º - Alterar a GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO, pelo exercício em Unidade Escolar, calculada sobre o vencimento inicial do Nível NP2-001 (PROFESSOR), ou Nível NEI-101 (PROFESSOR EDUCADOR INFANTIL para os (as) servidores (as) públicos (as) municipais, abaixo relacionados (as), lotados (as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme indicação:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DE	PARA	A PARTIR DE:	PROCESSO
ANA PAULA DA SILVEIRA	627542-02	PROFESSOR	10 %	20 %	26/05/2025	42166/2025
ANA PAULA DA SILVEIRA	627542-03	PROFESSOR	10 %	20 %	26/05/2025	42166/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 26 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2949 - 47 Pág(s)

PORTARIA Nº 1521/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a Lei Municipal nº 2352 de 22 de Dezembro de 2011, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 42166/2025, Memorando 312/2025-DEF,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO dos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, ocupantes do cargo de PROFESSOR, lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	DATA
JORNADA SUPLEMENTAR	LETICIA GOMES RODRIGUES	30/05/2025
JORNADA SUPLEMENTAR	TAIANE KELLEY DA LUZ AIRES	30/05/2025
JORNADA SUPLEMENTAR	THAIS MARQUES ROSSA	30/05/2025
657700-04	REGIANE FREITAS PEREIRA DE MEIRA	30/05/2025
657700-05	REGIANE FREITAS PEREIRA DE MEIRA	30/05/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia conforme data indicada para cada servidor, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2949 - 47 Pág(s)

PORTARIA Nº 1522/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, em especial, o disposto no artigo 3º § 6º, da Lei Municipal nº. 3062/2019 de 25 de junho de 2019, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 25997/2022,
RESOLVE

Art. 1º - Conceder LICENÇA ESPECIAL DE 30 (TRINTA) DIAS ao (à) servidor (a) público (a) municipal, VIVIANE APARECIDA PERUSSOLO LISSA, ocupante do cargo de PROFESSOR (MATRÍCULA 646490-00), lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no período de 11/06/2025 à 10/07/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

ISABELLA BARONI RIVABEM
Secretária Municipal de Administração

Página 28

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/06/2025 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/pfced44a888684>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2949 - 47 Pág(s)

PORTARIA Nº 1470/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/06/2025 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.ipm.com.br/pfcd44a888684>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2949 - 47 Pág(s)



PORTARIA Nº 1470/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no Capítulo IV – Artigo 148, da Lei Municipal nº 2347/2011 e atendendo ao Decreto nº 159/2015 da Saúde do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º – Conceder afastamento funcional com vencimentos aos servidores relacionados abaixo:

Nº do Processo	Servidor	Dias (consecutivos ou alternados)	Retorno	Retorno ao Trabalho (RT) Retorno à Perícia (RP) LM(Licença Maternidade)
39028/2025	ALEXANDRA BERNDT RAZEIRA	15	10/06/2025	RT
40526/2025	ALICE MATSEN DE OLIVEIRA	5	31/05/2025	RT
40201/2025	ALINE PALOMA DE OLIVEIRA CHAGAS	14	12/06/2025	RT
39397/2025	ANA CRISTINA DA SILVA ROSA	4	30/05/2025	RT
40760/2025	ANA MARIA WIEZBICKI	30	02/07/2025	RT
39245/2025	ANA PAULA SOARES DE OLIVEIRA	9	31/05/2025	RT
40216/2025	ANDERSON COSTA ROSA	10	06/06/2025	RT
41570/2025	ANDREZA LARA DE PAULA CHIQUITTI	4	31/05/2025	RT
39662/2025	ANGELA CRISTINA ROSSA BARCZ	15	12/06/2025	RT
39348/2025	BIANCA DA ROSA DA SILVA	5	29/05/2025	RT
39829/2025	BRUNA DE FREITAS LEME	4	31/05/2025	RT
39554/2025	BRUNA MARIANA DOS SANTOS TRINDADE	6 ½	01/06/2025	RT
41656/2025	CAMILA DE FATIMA FERREIRA FIATCOSKI	5	31/05/2025	RT
39730/2025	CASSIA HELENA DOS SANTOS DE QUADROS	28	23/06/2025	RP
39850/2025	CELIO TAVARES PAES	9 ½	02/06/2025	RT
40134/2025	CLAUDIA AYAKO KIIOKO OKAVA BUENO	6 ½	31/05/2025	RT
39679/2025	CLEIDE APARECIDA DE CARVALHO SCTCHARE	5	01/06/2025	RT
40574/2025	DANIELI LIMA ALVES MARTIN	4	31/05/2025	RT
41062/2025	DELENICE PEREIRA DE FREITAS	4	06/06/2025	RT
38895/2025	EDICLEIA BENTO ROSA GUAZINA	5	28/05/2025	RT
39991/2025	EDSILVIO BARBOSA DE OLIVEIRA	7	03/06/2025	RT

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/06/2025 14:23:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.ipm.com.br/pfcd44a888684>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/06/2025 16:56:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.ipm.com.br/pfcd44a888684>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2949 - 47 Pág(s)



39990/2025	ELAINE CRISTINA FERREIRA	3 ½	31/05/2025	RT
39728/2025	ELIANE APARECIDA PICOLI	45	12/07/2025	RT
39202/2025	ELIZETE ALBACH	7	31/05/2025	RT
39342/2025	ELOISA PISSAIA	5	31/05/2025	RT
40120/2025	EMANUELLE ROSA GROBERIO PINTO	5	03/06/2025	RT
38995/2025	ENI ALBACH	60	21/07/2025	RT
39340/2025	ERICA DA SILVA RIBEIRO	4	28/05/2025	RT
38934/2025	ESTELLA MARIA CENTO FANTE	7 ½	31/05/2025	RT
40677/2025	EVERSON MIGUEL BLANC	30	29/06/2025	RT
39337/2025	FABIANA DORIA E SILVA	7	31/05/2025	RT
40466/2025	FABIO BRUNACCI ROSA	4	31/05/2025	RT
41383/2025	HELENA VENCELOSKI	61	02/08/2025	RP
39530/2025	HELOISA FAGUNDES	5	31/05/2025	RT
40966/2025	IVONE FERREIRA SOARES RIBEIRO	4	05/06/2025	RT
40194/2025	IVONE FONTANA DOS SANTOS	5	31/05/2025	RT
40508/2025	JANICE DA LUZ PEREIRA	10	10/06/2025	RT
39405/2025	JHENYFFER ANDRESSA DA SILVA SANTOS	5	31/05/2025	RT
40684/2025	JOSILAINE MORAIS PADILHA	13	14/06/2025	RT
39477/2025	JULIANA DE CASSIA MOCELIN FABRIS	8	30/05/2025	RT
39391/2025	JULIANA DE SOUZA GRANDE	54	21/07/2025	RP
39065/2025	JUNIELE CRISTINA PEREIRA MOREIRA DE LIMA	4	25/05/2025	RT
39450/2025	KATIA VAZ DA SILVA	5	30/05/2025	RT
40975/2025	KELLEN CRISTINA RINALDIN TRIBUS	15	17/05/2025	RT
40681/2025	KELLYN KAROLINE ALVES CORREA	14	13/06/2025	RT
40485/2025	LARISSA APARECIDA CORDEIRO DO VALE	4	31/05/2025	RT
40705/2025	LARISSA NAIARA DE OLIVEIRA	180	21/11/2025	LM
40104/2025	LORITA EWERT	3 ½	30/05/2025	RT
40080/2025	LUANA ANTUNES FERNANDEZ	16 ½	11/06/2025	RT
40184/2025	LUANA FERREIRA	4	30/05/2025	RT
37957/2025	LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA VILHA BETIM	30	19/06/2025	RT
39346/2025	LUCIANA DOMINGOS DOS SANTOS	31	26/06/2025	RP
39519/2025	LUCIANE APARECIDA DE SANTANA	6	31/05/2025	RT
41375/2025	LUÍZA NIEDUZIAK	15	13/06/2025	RT
37683/2025	MARCIA MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	10	31/05/2025	RT
39008/2025	MARCIO JOSE FERREIRA	4	28/05/2025	RT
40464/2025	MARIA ISABEL DA SILVA	11	06/06/2025	RT
40231/2025	MARIA SOFIA PASQUINELLI BORTOLOZZO	4	30/05/2025	RT
41949/2025	MARIANA ANTUNES BEFFA	1	04/06/2025	RT
40081/2025	MARLI TEREZINHA ODELLI	4	31/07/2025	RT

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 05/06/2025 14:23:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic.ipm.com.br/pfcd44a888684>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/06/2025 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic.ipm.com.br/pfcd44a888684>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2949 - 47 Pág(s)



40462/2025	NAYARA GOMES DE OLIVEIRA DA SILVA	5 ½	04/06/2025	RT
39857/2025	PATRICIA FERREIRA SALVADOR	5	31/05/2025	RT
40620/2025	PAULA BEATRIZ DE OLIVEIRA	30	28/06/2025	RT
40061/2025	RACLIMA CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA	10 ½	07/06/2025	RT
38178/2025	ROGERIO LUIZ ZALKOSKI	7	22/05/2025	RT
41365/2025	ROSANEL CASTRO DE CARVALHO	4	07/06/2025	RT
39856/2025	ROSANGELA PERRETTO ZANDONA	6	31/05/2025	RT
40671/2025	SABRINA TRISTAO LONGO VITA	10	08/06/2025	RT
40027/2025	SANDOVAL APARECIDO MACHADO TEIXEIRA	4	31/05/2025	RT
38907/2025	SHEYLA CHRISTIANE ARNT AMORIM	34	26/06/2025	RT
41057/2025	SILVANA APARECIDA SANTOS	30	01/07/2025	RT
40169/2025	SIMONE OCHIKA	3 ½	31/05/2025	RT
39036/2025	SUELI DE JESUS KARACHINSKI DOS REIS	3	24/05/2025	RT
39814/2025	SUZILENE AMANDA CARNELOSSO	5	31/05/2025	RT
39975/2025	TATIANE APARECIDA SBOINSKY	3	29/05/2025	RT
39770/2025	THAIS CAMILA DOBROVOLSKI	47	12/07/2025	RT
39888/2025	THAIS DE MIRANDA	6	31/05/2025	RT
40443/2025	TUANA DIAS CASTRO	14	11/06/2025	RT

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
ISABELLA BARONI RIVABEM
*** 244.579-**
05/06/2025 16:23:07
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

ISABELLA BARONI RIVABEM
Secretária Municipal de Administração

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/06/2025 16:23:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.ipm.com.br/pfcd44a888684>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/06/2025 16:56:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.ipm.com.br/pfcd44a888684>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2949 - 47 Pág(s)

TERMO DE COMPROMISSO URBANÍSTICO N.º 001/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/06/2025 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.ipm.com.br/pfcd44a888684>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2949 - 47 Pág(s)



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

TERMO DE COMPROMISSO URBANÍSTICO – EIV nº 001/2025

TERMO DE COMPROMISSO URBANÍSTICO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO E AUTO POSTO FREDAM LTDA

A Empresa **AUTO POSTO FREDAM LTDA.** sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 52.727.329/0001-52, com sede na Rua Ayrton Senna da Silva, nº 3234, bairro Jardim Busmayer Campo Largo - PR, CEP 83.606-390, representada por, **THIAGO FRESSATO JUNIOR**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.163.102-8 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 031.018.699-43, residente e domiciliado na Rua Joaquim Ribas de Andrade, nº 650, Bairro Vila Solene, Campo Largo - PR CEP 83.601-100 e, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, por esta e melhor forma de direito, vêm se comprometer perante o **MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.618/0001-88, com sede à Av. Padre Natal Pigato 925, Centro, nesta cidade de Campo Largo – Paraná, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SMDU**, a cumprir as medidas mitigadoras e compensatórias atenuantes constantes em Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, bem como investigações, pesquisas e estudos efetuados por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano em conjunto com a Secretaria Municipal de Ordem Pública, Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Meio Ambiente, termo este firmado como condição para emissão do Alvará de Construção e condicionado a execução das medidas previstas para obtenção de CVCO/ Habite-se do empreendimento Auto Posto Fredam LTDA.

Considerando os autos do **Processo Administrativo nº 4799/2024**, referente ao projeto apresentado pelo Auto Posto Fredam, que solicita a Análise Prévia do Projeto Arquitetônico do empreendimento com área total de 634,32 m², situado à Ayrton Senna da Silva, nº 3234, bairro Jardim Busmayer, Município de Campo Largo – PR.

Considerando os autos do **processo administrativo nº 66719/2024**, referente à análise do Estudo de Impacto de Vizinhança;

Considerando que o conteúdo mínimo do Estudo de

Av. Padre Natal Pigato, 925 CEP 83601-630 Campo Largo – Paraná Tel. (41) 3291-5197 Fax (41) 3291-5187
www.campolargo.pr.gov.br

1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 10/06/2025 11:58:03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.ipm.com.br/pfcd44a88684>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/06/2025 16:56:03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.ipm.com.br/pfcd44a88684>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2949 - 47 Pág(s)



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Impacto de Vizinhança – EIV observou o estabelecido nos artigos 36, 37 e 38 Lei Federal 10.257, de julho de 2001, denominada Estatuto das Cidades;

Considerando que o Estudo de Impacto de Vizinhança contempla a função social da cidade e da propriedade; a justa distribuição dos benefícios e encargos do processo de urbanização; o desenvolvimento sustentável e a gestão participativa,

*Considerando que houve **DEFERIMENTO** pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – CONDUMA, em 27 de Março de 2025, através da Resolução nº 08/2025, referente às medidas mitigadoras e compensatórias,*

*Considerando a apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) com registro de responsabilidade técnica – RRT nº 1720243943729, exigida com base na Lei Municipal nº 3.006, de 19 de dezembro de 2018, que apontou potenciais impactos que o empreendimento possa causar à municipalidade, os quais foram devidamente analisados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SMDU) do **MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO**, que verificou que as medidas previstas neste Termo de Compromisso são suficientes e adequadas para a compensação dos potenciais impactos identificados,*

RESOLVEM, formalizar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que será regido pelos termos e condições que se seguem descritos:

Cláusula Primeira: Em decorrência da aprovação do Empreendimento Auto Posto Fredam, A **COMPROMISSÁRIA** assume o compromisso de realizar as medidas mitigadoras, compensatórias e potencializadoras apresentadas no Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), como se seguem:

- i. Adequação dos acessos de veículos ao empreendimento: O acesso principal pela Avenida Ayrton Senna da Silva deverá possuir largura mínima de 6 (seis) metros, observando o afastamento de 4 (quatro) metros entre os lotes situados ao longo da referida avenida. O acesso secundário, pela Rua Caetano Munhoz da Rocha, poderá ter até 10 (dez) metros de largura, sendo

Av. Padre Natal Pigato, 925 CEP 83601-630 Campo Largo – Paraná Tel. (41) 3291-5197 Fax (41) 3291-5187
www.campolargo.pr.gov.br

2

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/06/2025 16:56 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.ipm.com.br/pfcd44a88684>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2949 - 47 Pág(s)



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

que os 2 (dois) metros adicionais deverão ser direcionados para o lado da loja de conveniência, conforme especificações contidas no Memorando 178/2024 e 21/2025 do Processo Administrativo nº 68826/2024.

- i. Projeto de Sinalização, Geometria e complementares, além de ajustes necessários na calçada do empreendimento e do imóvel em frente, garantindo que a Rua Caetano Munhoz da Rocha atenda duas faixas de tráfego no sentido de acesso ao bairro e uma faixa de tráfego no sentido de saída do bairro. O ajuste deverá abranger toda a primeira quadra da Rua Caetano Munhoz da Rocha, entre a Avenida Ayrton Senna da Silva e a Rua Constantino Marochi e, após esta intersecção, retomar ao regime de mão dupla, atendendo as especificações contidas no Memorando 178/2024 e 21/2025 do Processo Administrativo nº 68826/2024.
- ii. Projeto de ajuste geométrico na Avenida Ayrton Senna da Silva, de forma a evitar que veículos provenientes da saída do Posto ingressem diretamente na alça de acesso à intersecção em nível da Avenida Marcelo Puppi, atendendo as especificações contidas no Memorando 178/2024 e 21/2025 do Processo Administrativo nº 68826/2024.
- iv. Execução das intervenções previstas no Projeto de Sinalização, Geometria e complementares mencionado no inciso ii, abrangendo todos os ajustes necessários conforme detalhado naquele item.
- v. Execução das intervenções previstas no Projeto de ajuste geométrico mencionado no inciso iii,

Av. Padre Natal Pigato, 925 CEP 83601-630 Campo Largo – Paraná Tel. (41) 3291-5197 Fax (41) 3291-5187
www.campolargo.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2949 - 47 Pág(s)



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

abrangendo todos os ajustes necessários conforme detalhado naquele item.

- vi. *Execução de paisagismo no canteiro central entre a Avenida Ayrton Senna e Avenida Marcelo Puppi, atendendo as especificações contidas no Parecer Ambiental do Processo Administrativo nº 66719/2024;*
- vi. *Armazenamento, transporte e destinação adequada de resíduos conforme o PGRS.*
- vii. *Contratação de empreiteiras e mão de obra locais visando geração de empregos na execução do empreendimento;*
- ix. *Instalação de sinalização adequada nos locais de carga e descarga de materiais, entrada e saída de veículos; Realização de transporte de materiais em horários pré-estabelecidos, fora de horário de pico local e apenas em dias úteis.*
- x. *Realização das obras em horários diurnos pré-determinados, previsto das 07:00h as 17:00h; Utilização de equipamentos e maquinários licenciados e com certificação do Inmetro;*
- xi. *Controle do nível de ruídos da obra através de aparelhos de medição de decibéis e enclausuramento das operações geradoras de ruído e nos horários previstos na Lei Municipal nº 2.406/2012;*
- xi. *Aspersão de água sobre a área para reduzir a emissão de materiais particulados durante a movimentação de terras;*

Cláusula Segunda: A **COMPROMISSÁRIA** compromete-se a cumprir os prazos para atendimento das medidas mitigadoras, compensatórias e potencializadoras estabelecidas neste Termo de Compromisso, conforme a seguir discriminado:

Av. Padre Natal Pigato, 925 CEP 83601-630 Campo Largo – Paraná Tel. (41) 3291-5197 Fax (41) 3291-5187
www.campolargo.pr.gov.br

4



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2949 - 47 Pág(s)



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Parágrafo Primeiro. As medidas descritas nos incisos ii e iii da Cláusula Primeira, que tratam da apresentação de projetos deverão ser integralmente apresentadas no prazo máximo de **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da emissão do **Alvará de Construção**.

Parágrafo Segundo. As demais medidas previstas na Cláusula Primeira deverão ser integralmente executadas e concluídas até a data da solicitação do Certificado de Vistoria e Conclusão de Obra (CVCO), sendo o cumprimento de todas as obrigações constantes neste Termo de Compromisso e o recebimento do Termo de Quitação, condição indispensável para a concessão do Certificado de Conclusão de Obra/Habite-se do Empreendimento Auto Posto Fredam pelo Município de Campo Largo.

Cláusula Terceira: As medidas referidas das cláusulas primeira e segunda são condições à aprovação final e instalação definitiva do Empreendimento Auto Posto Fredam LTDA.

Cláusula Quarta: O descumprimento injustificado deste Termo de Compromisso levará à cassação e invalidade da autorização de alvará de construção do empreendimento Auto Posto Fredam LTDA, sem prejuízo da adoção de outras medidas administrativas ou judiciais cabíveis.

Cláusula Quinta: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU - deverá orientar, acompanhar e aceitar a execução das medidas presentes no presente Termo.

Cláusula Sexta: Cumpridas as medidas de mitigação, compensação e potencializadoras de impactos, a **COMPROMISSÁRIA** deverá enviar comunicado ao **MUNICÍPIO**, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU, o qual será apensado ao processo administrativo do Estudo de Impacto de Vizinhança, para fins de comprovação de conclusão das obrigações devidamente descritas nas cláusulas primeira e segunda, cabendo ao **MUNICÍPIO**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, emitir Termo de Quitação.

Parágrafo único. Fica a emissão de CVCO/Habite-se condicionada à prévia emissão do Termo de Quitação.

Cláusula Sétima: A **COMPROMISSÁRIA** declara ciência da necessidade de atender eventuais exigências complementares ou mesmo mais restritivas em decorrência de Audiência Pública, nos termos do § 2º do art. 16 da Lei Municipal nº 3.006/2018, a ser realizada sob sua responsabilidade em local público cedido pela municipalidade, devendo ocorrer em até 30 (trinta) dias da

Av. Padre Natal Pigato, 925 CEP 83601-630 Campo Largo - Paraná Tel. (41) 3291-5197 Fax (41) 3291-5187

www.campolargo.pr.gov.br

5



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2949 - 47 Pág(s)



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

assinatura do presente Termo de Compromisso.

Cláusula Oitava: Este **TERMO DE COMPROMISSO** possui eficácia de título executivo extrajudicial, entrará em vigor a partir da assinatura de ambas as partes, com eficácia plena, e vigorará até a data em que todos os compromissos assumidos forem cumpridos.

Cláusula Nona: O presente termo poderá ser aditado caso surjam alterações supervenientes juridicamente relevantes ao assunto ora disposto.

Cláusula Décima: O **MUNICÍPIO** fica autorizado a fiscalizar o cumprimento do presente termo, de acordo com os meios e procedimentos previstos em lei, inclusive mediante vistoria in loco; notificação da **COMPROMISSÁRIA** para que forneça informações ou documentos; e obtenção direta de informações perante a órgãos e entidades externos.

Cláusula Décima Primeira: O presente termo não exime as partes de eventuais responsabilidades administrativas e cíveis em razão de suas respectivas condutas, tampouco obsta qualquer ato fiscalizatório por parte do **MUNICÍPIO** no exercício de seu poder de polícia em qualquer esfera de competência, especialmente ambiental.

Cláusula Décima Segunda: A comunicação do **MUNICÍPIO** com a **COMPROMISSÁRIA**, quando se tratar de questão que deva ser formalizada, será realizada por meio de notificação feita pessoalmente ao representante qualificado neste termo, a representante ou preposto da **COMPROMISSÁRIA** que compareça em seu nome perante o **MUNICÍPIO**.

Parágrafo primeiro. O **MUNICÍPIO** poderá, alternativamente ou mesmo adicionalmente, expedir notificação por via postal com aviso de recebimento (AR), a ser encaminhada ao endereço da **COMPROMISSÁRIA**, do representante qualificado neste termo ou mesmo de seus representantes legais.

Parágrafo segundo. Será considerada válida, para todos os efeitos, qualquer notificação expedida ao endereço da **COMPROMISSÁRIA**, de seu representante informado neste termo ou de seus representantes legais, tomando-se como data da intimação aquela do recebimento da correspondência ou da última tentativa de entrega.

Parágrafo terceiro. Caberá à **COMPROMISSÁRIA** informar ao **MUNICÍPIO**, formalmente e por meio de documento que mencione expressamente o presente termo, qualquer alteração de endereço, inclusive de seus representantes, sob pena de ineficácia perante o **MUNICÍPIO** e validade das notificações expedidas aos endereços constantes neste instrumento.

Parágrafo quarto. Serão consideradas válidas, ainda, notificações encaminhadas a endereço eletrônico fornecido pela

Av. Padre Natal Pigato, 925 CEP 83601-630 Campo Largo – Paraná Tel. (41) 3291-5197 Fax (41) 3291-5187

www.campolargo.pr.gov.br

6

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/06/2025 16:56 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic.ipm.com.br/pfcd44a88684>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2949 - 47 Pág(s)



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

COMPROMISSÁRIA, tomando-se como data da intimação o primeiro dia útil seguinte ao encaminhamento.

Cláusula Décima Terceira: As dúvidas e conflitos que surgirem na execução do presente termo serão resolvidos em comum acordo pelas partes e, caso não seja possível a resolução amigável, as questões serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Largo - PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por ser a expressão da verdade, e por estarem as partes em comum acordo, firmam o presente Termo de Compromisso Urbanístico – EIV em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem, para para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Campo Largo, 20 de Maio de 2025.

Documento assinado digitalmente:
THIAGO FRESSATO JUNIOR
Data: 21/05/2025 10:19:09 -0300
Verifique em <https://validar.br.gov.br>

Auto Posto Fredam LTDA
CNPJ nº 52.727.329/0001-52
Thiago Fressato Junior - CPF nº 136.206.999-09
Assinatura Digital

Documento assinado digitalmente:
ARIETE TEREZINHA ZANIN DAMAS
Data: 22/05/2025 09:11:14 -0300
Verifique em <https://validar.br.gov.br>

Auto Posto Fredam LTDA
CNPJ nº 52.727.329/0001-52
Ariete Terezinha Zanin Daman - CPF nº 490.306.209-00
Assinatura Digital

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
CPF: 772.409-99
05/06/2025 13:41:02
Prefeito Municipal de Campo Largo
Assinatura Digital

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
JOÃO MARCOS CAVALIN CUBA
CPF: 394.689-99
04/06/2025 11:58:45
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente:
DISONETE DAMAS
Data: 22/05/2025 09:10:15 -0300
Verifique em <https://validar.br.gov.br>

Assinatura Digital
Disonete Damas
CPF: 410.054.069-87
RG: 3060715-5
Testemunha 01

Documento assinado digitalmente:
CLAUDIO PERES
Data: 22/05/2025 17:28:48 -0300
Verifique em <https://validar.br.gov.br>

Assinatura Digital
Claudio Peres
CPF: 809.830.819-72
Testemunha 02

Av. Padre Natal Pigato, 925 CEP 83601-630 Campo Largo - Paraná Tel. (41) 3291-5197 Fax (41) 3291-5187
www.campolargo.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2949 - 47 Pág(s)



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/06/2025 16:56 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.ipm.com.br/pfcd44a888684>.



Av. Padre Natal Pigato, 925 CEP 83601-630 Campo Largo – Paraná Tel. (41) 3291-5197 Fax (41) 3291-5187
www.campolargo.pr.gov.br

8

Página 41

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2949 - 47 Pág(s)

CMDM – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

RESOLUÇÃO Nº 03/2025



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Campo Largo-PR
Instituído pela Lei nº 2.725/2015. Alterada pela Lei nº 2.996/2018

RESOLUÇÃO Nº 03/2025 CMDM-CL

Dispõe sobre a Aprovação do uso dos Recursos das Deliberações nº 08/2023 e 04/2024 para custear as despesas com a V Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Campo Largo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Campo Largo – CMDM-CL, no uso de suas atribuições, em Reunião Extraordinária realizada na data de 09 de junho de 2025.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a utilização dos Recursos das Deliberações nº 08/2023 e 04/2024 do CMDM, para custear os gastos provenientes da realização da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Campo Largo, bem como aprovar a utilização para gastos com deslocamento, hospedagem e alimentação de até 3 (três) participantes ouvintes da 5ª Conferência Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campo Largo, 09 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
ZEILA PLATH OLIVEIRA DA SILVA
CPF: 10919120251-5502449000
verifique em <https://validar.ih.gov.br>

Zeila Plath
Presidente do CMDM-CL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2949 - 47 Pág(s)

RESOLUÇÃO Nº 04/2025



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Campo Largo-PR
Instituído pela Lei nº 2.725/2015. Alterada pela Lei nº 2.996/2018

RESOLUÇÃO Nº 04/2025 CMDM-CL

Dispõe sobre a Aprovação do Regimento Interno da
V Conferência Municipal de Política para Mulheres do
Município de Campo Largo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Campo Largo – CMDM-CL, no uso de suas atribuições, em Reunião Extraordinária realizada na data de 09 de junho de 2025.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno da 5ª Conferência Municipal de Política para Mulheres do Município de Campo Largo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campo Largo, 09 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
ZEILA PLATH OLIVEIRA DA SILVA
Data: 10/06/2025 15:09:16 -0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

Zeila Plath
Presidente do CMDM-CL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/06/2025 16:56 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.ipm.com.br/pfcd44a88684>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2949 - 47 Pág(s)

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA – Nº 34/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/06/2025 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.ipm.com.br/pfcd44a88684>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2949 - 47 Pág(s)



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO LARGO

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 34/2025

Dispõe sobre a **LISTA DE ENTIDADES ELEITAS PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CMDCA NA GESTÃO 2025-2027**, edital nº 01/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vem por meio da Comissão Especial responsável pela organização e condução do processo de eleição da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Largo para o período de 2025-2027, em observância ao item 4 e suas alíneas, do edital nº 01/2025, BEM COMO AS ALTERAÇÕES POSTERIORES, resolve:

Art. 1º Divulgar a relação de entidades eleitas para ocupar uma vaga na representação das entidades ou organizações.

Art 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campo Largo, 10 de junho de 2025.

Lucas Marcondes

Presidente da Comissão Especial de Eleição da Sociedade Civil



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2949 - 47 Pág(s)



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO LARGO

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 34/2025

ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL INSCRITAS PARA CONCORRER A VAGA NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
NOME	SITUAÇÃO
GERAR - GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO DO DESENVOLVIMENTO	ELEITA
ACLE - ASSOCIAÇÃO CAMPOLARGUENSE DE EQUOTERAPIA	ELEITA
ERCE - ASSOCIAÇÃO ERCEANA CAMPOLARGUENSE	ELEITA
ASSOCIAÇÃO ANJO DA GUARDA	ELEITA
ASSOCIAÇÃO AMOR VIRAL	ELEITA
CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA	ELEITA
INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS	NÃO ELEITA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/06/2025 16:56 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/pfcd44a888684>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2949 - 47 Pág(s)

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 100/2025 – REPUBLICADA POR INCORREÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO

PORTARIA Nº 100/2025

(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando as decisões emergentes dos Processos Administrativo nº 33685/2025 e 38330/2025 e tendo em vista o Artigo 148 da Lei nº 2347/2011 de 22 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder licença com vencimentos, por motivo de tratamento de saúde, pelo prazo de **2 (dois)** dias, a partir de **07/05/2025** e **2 (dois)** dias, a partir de **22/05/2025** com retorno ao trabalho no dia **24/05/2025**, a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal **EDIMARA APARECIDA DE FREITAS**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) neste Órgão Público.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Largo, 05 de junho de 2025.

Câmara Municipal de
Campo Largo
ALEXANDRE MARCEL KUSTER
GUIMARÃES
*** 940.809 ***
10/06/2025 08:39:34
Assinatura digital emitida com certificado digital não ICP-
Brasil.

ALEXANDRE MARCEL KUSTER GUIMARÃES

Presidente

(2025-2026)

Rua Subestação de Enologia, 2008 – Campo Largo – PR – CEP: 83601-450
Fone/Fax: (41) 3392-1717 / 3392-1082 / 3392-3103
www.campolargo.pr.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/06/2025 08:39:34-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.ipm.com.br/pfcd44a888684>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/06/2025 16:56:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.ipm.com.br/pfcd44a888684>

